**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA FACULDADE DA PREFEITURA**

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA FACULDADE DA PREFEITURA

**RESOLUÇÃO Nº. 3/2023/CGFP**

*"Dispõe sobre a aprovação de novo cronograma de atividades do processo seletivo 2023.2, no âmbito do Programa Faculdade da Prefeitura."*

O **Conselheiro Presidente do Programa Faculdade da Prefeitura**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e o artigo 7º da Resolução nº. 007/CGFP/2021, ainda,
Considerando a Lei nº. 1.887/2010, alterada pela Lei nº. 2.284/2016;
Considerando os artigos 1º, 2º, 3º e 16 da Lei nº. 2.284/2016;
Considerando o Regulamento do Programa Faculdade da Prefeitura, instituído pelo Decreto nº. 11.736/2010, alterado pelo Decreto nº. 16.095/2019;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura;
Considerando também o período de instabilidade no sistema de inscrição do processo seletivo, entre os dias 02/05/2023 e 05/05/2023, bem como, a indisponibilidade programada pela SMTI/SGG, das 22:00h do dia 10/05/2023 às 04:00h do dia 11/05/2023, conforme Aviso 03 publicado na página do certame;
Considerando ainda a deliberação proferida na Sessão Plenária do dia 10 de maio de 2023.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Aprovar o novo cronograma de atividades do processo seletivo 2023.2 devendo ser publicada errata ao Edital nº. 001/CGFP/2023, a fim de constá-lo no Anexo IV.

| DATA | ATIVIDADES |
|---|---|
| 03/04/2023 | Início da divulgação do edital |
| 02/05/2023 a 28/05/2023 | Período de inscrição |
| 01/06/2023 | Divulgação da lista dos candidatos pré-selecionados |
| 21/07/2023 | Resultado da análise dos documentos dos candidatos pré-selecionados |
| 24/07/2023 a 25/07/2023* | Interposição de recurso administrativo (**por e-mail)** |
| 02/08/2023 | Resultado definitivo dos candidatos selecionados |
| 03/08/2023 a 05/08/2023 | Efetivação da matrícula dos candidatos aprovados junto às IES |

*** ATÉ ÀS 14H00MIN DO DIA 25/07/2023.**
**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 10 de Maio de 2023.

***AUGUSTO DE SOUZA LEITE***
Conselheiro Presidente
Biênio 2022/2024

Prédio da Procuradoria Geral do Município-PGM
Av. 7 de Setembro, 1.044, Bairro: Centro, CEP: 76.801-096 – Porto Velho/RO
E-mail:cgfp@portovelho.ro.gov.br

**Publicado por:**
Fernanda Santos Julio
**Código Identificador:**5E84027F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/05/2023. Edição 3471
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/